



3400

Folha n.º	02	do proc.
N.º	3.400	de 20 17
(a)	ℙ	

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
 23/5/2017

Senhor Presidente,

[Signature]
 PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA, DO “CAPUT” E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 877, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997, QUE ‘CRIA E INSTITUI COMO “MEDALHA DOS AUTONOMISTAS” A DISTINÇÃO A SER OUTORGADA PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterada a redação da ementa da Resolução nº 877, de 15 de outubro de 1997, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“CRIA E INSTITUI A ‘MEDALHA DOS AUTONOMISTAS’ A SER OUTORGADA PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 1º e do parágrafo único da Resolução nº 877, de 15 de outubro de 1997, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 1º - Fica criada e instituída a “Medalha dos Autonomistas”, a ser outorgada pela Presidência da Câmara Municipal, a personalidades nacionais ou estrangeiras de destaque reconhecido, na sessão solene em comemoração à Autonomia do Município.

Parágrafo único – A medalha de que trata o “caput” consistirá em disco metálico dourado, com 10 cm (dez centímetros) de diâmetro e 3 mm (três milímetros)



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de espessura, contendo o brasão da Câmara Municipal de São Caetano do Sul cercado, na parte de cima, pela inscrição “Câmara Municipal de São Caetano do Sul” e na de baixo, “Medalha dos Autonomistas”.

- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se **necessário**.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

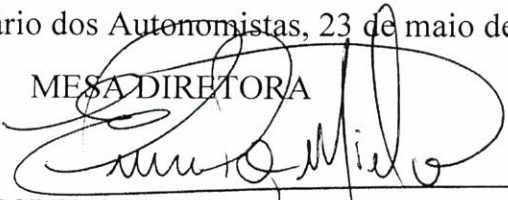
JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura complementar a Resolução nº 877, de 15 de outubro de 1997, que criou e instituiu a Medalha dos Autonomistas, estabelecendo a sessão solene em comemoração à emancipação político-administrativa do município, para que referida medalha seja entregue a personalidades de destaque reconhecido.

Ante o exposto, aguardamos o acolhimento pelos nobres pares e posterior aprovação deste projeto de resolução.

Plenário dos Autonomistas, 23 de maio de 2017.

MESA DIRETORA


ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE


MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
1º SECRETÁRIO


MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 8 7 7

"CRIA E INSTITUI COMO 'MEDALHA DOS AUTONOMISTAS',
A DISTINÇÃO A SER OUTORGADA PELA PRESIDÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1997, aprovou e eu pro mulgo a seguinte Resolução constante do **Processo CM nº 1966/97**:

Artigo 1º - Fica criada e instituída como "**Medalha dos Autonomistas**", a distinção que será outorgada pela Presidência desta Câmara Municipal a personalidades nacionais ou estrangeiras, de destaque reconhecido.

Parágrafo Único - A medalha de que trata o artigo anterior, comemorativa da autonomia de São Caetano do Sul, consiste em disco metálico dourado, com 10cm (dez centímetros) de diâmetro e 03mm (três milímetros) de espessura, contendo o brasão da Câmara Municipal de São Caetano do Sul cercado, na parte de cima, pela inscrição "Câmara Municipal de São Caetano do Sul" e na de baixo "Medalha dos Autonomistas".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 15 de outubro de 1997, 121º de Fundação da Cidade e 49º de sua Emancipação Político-Administrativa.


GÊRSIO SARTORI
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa na mesma data.


DELFE DE PAULA COELHO
DIRETOR LEGISLATIVO